



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 182 / 2026**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia das Hortas Comunitárias, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **Legalidade com apresentação de Substitutivo** a fim de adequar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

De acordo com a autora, a criação de uma data comemorativa oficial do Dia das Hortas Comunitárias, a ser celebrado no dia 22 de março, permitirá valorizar o trabalho de centenas de voluntários, agricultores urbanos, lideranças comunitárias e parceiros institucionais que, diariamente, dedicam seu tempo e conhecimento ao cultivo coletivo. Ao longo dos anos, as hortas comunitárias se multiplicaram pelos bairros da capital, fortalecendo vínculos entre moradores e promovendo o uso produtivo e sustentável de espaços urbanos antes ociosos. Além do aspecto social, as hortas comunitárias exercem papel fundamental na promoção da segurança alimentar e nutricional. Em uma metrópole como São Paulo, marcada por desigualdades socioeconômicas, o acesso a alimentos frescos e saudáveis ainda é um desafio para muitas famílias. As hortas contribuem diretamente para ampliar esse acesso, incentivando o consumo de alimentos naturais e reduzindo a dependência de produtos ultraprocessados. Do ponto de vista ambiental, as hortas comunitárias colaboram para a melhoria do microclima urbano, o aumento da permeabilidade do solo, a redução de ilhas de calor e o estímulo à compostagem de resíduos orgânicos. Ao integrar práticas sustentáveis ao cotidiano dos bairros, essas iniciativas contribuem para os compromissos ambientais assumidos pelo município.

A escolha da data faz referência à criação da primeira horta comunitária da cidade, a Horta das Flores que simboliza o início de um movimento que ultrapassou o simples cultivo de alimentos, consolidando-se como instrumento de inclusão social, educação ambiental e promoção da saúde. Instituir oficialmente o Dia das Hortas Comunitárias permitirá a



promoção de atividades educativas, feiras, oficinas, mutirões e eventos culturais voltados à agricultura urbana. Essas ações poderão envolver escolas, unidades de saúde, associações de bairro e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável. O reconhecimento formal da data também fortalece a identidade das hortas como patrimônio socioambiental da cidade. Ao longo dos anos, esses espaços tornaram-se pontos de encontro, troca de saberes intergeracionais e construção de cidadania ativa, contribuindo para a cultura de participação popular. Ao homenagear a Horta das Flores como pioneira, o município resgata e preserva a memória de uma política pública inovadora, reafirmando o compromisso histórico da cidade com práticas urbanas sustentáveis, com a preservação do meio ambiente, com a valorização da importância da água para a vida e estimular a consciência sobre o uso responsável dos recursos naturais. Trata-se de valorizar um exemplo bem-sucedido que inspirou diversas outras iniciativas no território paulistano.

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, já que a instituição do Dia das Hortas Comunitárias consolida o reconhecimento institucional de um movimento que promove saúde, educação, sustentabilidade, inclusão social e fortalecimento comunitário. Portanto, o parecer é **favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em